

**Portaria nº 157/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 15 de junho de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24462P e 2020.07.24596P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **HELENA DA SILVA BORDIGNON** (Ex-cônjuge), C.P.F: 027.577.439-29, RG: 11189407 SSP/PR, nascida em 27/02/1952, cota 50 %, Vitalício, retroagindo a data do óbito em 08/02/2020, e à **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA** (Companheira), C.P.F: 408.741.092-72, RG: 170603 SSP/AC, nascida em 18/09/1964, cota 50%, Vitalício, retroagindo a data do requerimento em 18/03/2020, ambas beneficiárias do ex-servidor **ADALTON LUIZ BORDIGNON**, falecido em 08/02/2021, cargo: auxiliar de serviços sociais, Classe B, Referência V, 40 horas, cadastro: 98302, consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 56, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I. Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente